

**PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JULHO DE 2005**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nºs. 14/98 e 92/99, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como o que consta do processo nº 80001.002860/2008-72;

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel nº 11, de 18 de janeiro de 2008, que aprovou o modelo de cronotacógrafo BDTCO 1351, marca Siemens VDO, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico nº 002/2008, elaborado pelo Instituto Nacional de Tecnologia – INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT nº 01240.000706/07, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, também denominado cronotacógrafo, marca Siemens VDO, modelo BDTCO 1351, fabricado pela empresa Siemens VDO Automotive Solutions Ltda, CNPJ nº 07.425.860/0001-16, com sede na Av. Tucunaré, 491 – Bairro Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**